

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 2190/2023, de 21 de Novembro de 2023.

Autoriza abertura de crédito suplementar por redução de dotação.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por redução no valor de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2023, na seguinte classificação:

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade Orçamento: 11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação: 08.244.0009.2.077 Bloco de Gestão do SUAS

Conta Despesa: 804

Fonte Recurso: 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Elem. Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE.....R\$ 27.600,00

Art. 2º – Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º desta Lei, a redução em igual montante na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade Orçamento: 11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação: 08.244.0009.2.077 Bloco de Gestão do SUAS

Conta Despesa: 798

Fonte Recurso: 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Elem. Despesa: 3.3.90.14.00 DIÁRIAS CIVILR\$ 3.600,00

Conta Despesa: 799

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



Fonte Recurso: 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

Conta Despesa: 800

Fonte Recurso: 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Elem. Despesa: 3.3.90.33.00 PASSAGENS DESP. COM LOCOMOÇÃO ... R\$ 500,00

Conta Despesa: 801

Fonte Recurso: 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Elem. Despesa: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA R\$ 5.000,00

Conta Despesa: 802

Fonte Recurso: 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Elem. Despesa: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA..R\$ 8.000,00

Conta Despesa: 803

Fonte Recurso: 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Elem. Despesa: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA..R\$ 500,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 21 dias do mês de Novembro de 2023.

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Painel de
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em
21 / 11 / 2023.

JB.
Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Administração



MENSAGEM Nº086/2023

Cerro Branco- RS, 07 de novembro de 2023.

Ilmo. Sr. Presidente
JAQUES DANIEL AULER
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CERRO BRANCO - RS

Senhores Vereadores:

É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Senhoria, oportunidade que encaminhamos Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial por redução de dotação.

O presente Projeto tem por finalidade a abertura de crédito suplementar por redução para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O projeto visa a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, auxiliando em melhor atendimento à população e também as demandas, importante salientar que a suplementação de recursos visa a aquisição de um veículo.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação.


Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

2180

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO
REUNIÃO DE 20/11/2023
VOTOS A FAVOR: 08
VOTOS CONTRÁRIOS: 00
ABSTENÇÕES: 00


ASSINATURA DO SERVIDOR

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 e-mail: administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br